



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A CONSTRUTORA FLORIDA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **50/2024**, que tem como objeto a prestação dos serviços de execução de nova impermeabilização no terraço do edifício Manoel Arízio, referente ao Processo Administrativo Eletrônico **PROAD nº 2133//2024**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e fundamentado nas Cláusulas Quarta e Vigésima Primeira do mencionado contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº 72/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no D.E.J.T nº 2.492/2018, de 08 de junho de 2018.

CONTRATADA – CONSTRUTORA FLORIDA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.870.623/0001-30, estabelecida na Travessa Santa Isabel nº 73, Presidente Kennedy, Fortaleza, Ceará, CEP 60356-040, e-mail *floridaconstrucoes@outlook.com* telefone(s): (85) 98803-1755/3047/3422 adiante denominada CONTRATADA e aqui representada por **RICARDO SERGIO BARBOSA SÁ** sócio administrador, conforme contrato registrado na JUCEC, sob o n. 23201460075.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o **subitem 4.1.1** ao item **4.1** da **Cláusula Quarta (Da execução contratual ...)**, tendo em vista o **acréscimo de 60 dias** no prazo de execução dos serviços, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

(...)

4.1.1. Prorroga-se por mais **60 (sessenta dias)** o prazo de execução dos serviços descrito no item **4.1** desta Cláusula.

(...).”

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído o subitem **21.1.1** ao item **21.1** da **Cláusula Vigésima Primeira (Da Vigência e Prorrogação do Contrato)**, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais **60 (sessenta) dias**, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO”.

21.1 (...)

21.1.1- Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** o prazo de vigência do contrato, previsto no item **21.1.** desta Cláusula.“

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data da última assinatura digital.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO SERGIO BARBOSA SA**
Data: 31/03/2025 09:39:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RICARDO SERGIO BARBOSA SÁ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA